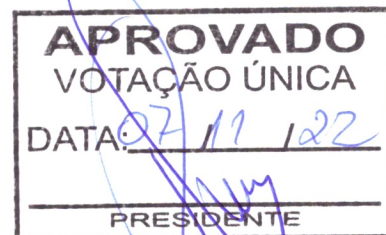




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

Parecer
Projeto de Lei nº282/2022
Mensagem nº190/2022



Origem: **Poder Executivo**

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “**Autoriza reajuste do aluguel social, estabelecido através da lei nº3.960, de 05 de agosto de 2022**”.

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: **Wania Santos da Silva Cardoso**

Vice-presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Membro: **Evandro Carlos Cardoso Barreto**

A Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designou a relatoria ao vereador Evandro Carlos Cardoso Barreto, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

Versa o presente Projeto de Lei sobre o reajuste do valor do aluguel social estabelecido na Lei nº3.960, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre os critérios para a concessão dos benefícios eventuais, no âmbito da política social de assistência social.

II – Da Conclusão do Relator:

Conforme bem abordado pela CJR, o aluguel social é liberado para as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade habitacional (aquelas vitimadas por algum fenômeno social).

O Projeto, tendo em vista os cálculos apresentados para o reajuste, demonstra que não haverá impacto nas finanças do município, ante a sua especificidade e vinculação a tantos outros programas e cadastros sociais, que acabam por filtrar o acesso ao benefício, oportunizando avaliação periódica através de reajuste próprio.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Finanças e Orçamento
17ª Legislatura

A matéria não mostra nenhuma mácula capaz de impactar o orçamento do município.

Assim sendo, a Relatoria vota **pela tramitação da matéria**.

É como vota o Relator.

III – Da Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como pela Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

- No mérito, a comissão considera **correta a tramitação**, para, em seguida ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação do Plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de 12 de 2022.


Wania Santos da Silva Cardoso
Presidente


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Evandro Carlos Cardoso Barreto
Membro/Relator